Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Registro de Preço
Processo Administrativo de Licitação nº 076/2026

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinadas a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG.
Valor Estimado: R$124.591,20 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Data e Horário de abertura da sessão pública: Dia 26 de novembro de 2026, Abertura ás 08:00 horas.
Sítio Eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login
Critério de Julgamento: Menor valor unitário.
Modo de Disputa: Aberto.
Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas: Sim, com alguns itens para ampla concorrência.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 994 / Fonte: 500 / CO: 0000 – Recursos Próprios.

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 26/11/2026, às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 162/2026 de 23 de março de 2026, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinadas a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG.
1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
5.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4.1 Nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou suprir falhas meramente formais, inclusive mediante consulta ao setor demandante e ao setor jurídico, sempre que necessário para complementação de informações acerca da documentação já apresentada pelos licitantes. Será admitida, ainda, a juntada de documentos que, embora não tenham sido anexados no momento oportuno por equívoco formal, comprovadamente já existiam e estavam válidos na data da abertura da sessão, bem como a atualização de certidões cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas. Fica vedada, entretanto, a substituição ou apresentação de documentos emitidos em data posterior à abertura da sessão ou que alterem a substância da habilitação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 8** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. **Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 8 do Termo de Referência,** anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

7.7. A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.
8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);
b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1§, I da Lei 14.133/2021.
8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;
8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;
8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta da ata para prover sua assinatura.
14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;
14.5. Não será permitido consorcio;
14.6. Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços (Carona).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS
16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III - Declaração Conjunta;
ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;
ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 04 de outubro de 2026.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

1. OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinada a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição do objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Médio
01	Ração completa para cães filhotes, embalagem com no mínimo 20kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 10%); – Proteína Bruta (mínimo de 26%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8,5%); – Matéria Fibrosa (máximo de 3,5%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 1% e máximo de 2,3%); – Fósforo (mínimo de 0,7%); – Sódio (mínimo de 0,2%); – MOS (mínimo de 0,09%); – Ômega 6 (mínimo de 1,4%); – Ômega 3 (mínimo de 0,1%); – Cobre (mínimo de 5 mg/kg); – Ferro (mínimo de 40 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,5 mg/kg); – Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 79 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 450 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 10.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 50 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 15 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,1 mg/kg); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 7 mg/kg); – Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas.**	Saco	40	R$156,63	R$ 6.265,20

02	Ração completa para cães adultos, embalagem com no mínimo de 15 kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 12%); – Proteína Bruta (mínimo de 18%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8%); – Matéria Fibrosa (máximo de 6%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 0,58% e máximo de 2,4%); – Fósforo (mínimo de 0,46%); – Sódio (mínimo de 0,12%); – MOS (mínimo de 0,05%); – Ômega 6 (mínimo de 1,5%); – Ômega 3 (mínimo de 0,09%); – Cobre (mínimo de 4,8 mg/kg); – Ferro (mínimo de 32 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,50 mg/kg); – Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 75 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 180 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 5.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 30 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 5 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,5 mg/kg); – Vitamina C (mínimo de 22,5 (unidade a validar)); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas.**	Saco	390	R$ 75,85	R$ 29.581,50
03	Ração completa para cães adultos, embalagem com no mínimo de 15 kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos e/ou máximo de garantia: – Umidade (máximo de 12%); – Proteína Bruta (mínimo de 18%); – Extrato Etéreo (mínimo de 8%); – Matéria Fibrosa (máximo de 6%); – Matéria Mineral (máximo de 11%); – Cálcio (mínimo de 0,58% e máximo de 2,4%); – Fósforo (mínimo de 0,46%); – Sódio (mínimo de 0,12%); – MOS (mínimo de 0,05%); – Ômega 6 (mínimo de 1,5%); – Ômega 3 (mínimo de 0,09%); – Cobre (mínimo de 4,8 mg/kg); – Ferro (mínimo de 32 mg/kg); – Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); – Manganês (mínimo de 4,50 mg/kg);	Saco	1.170	R$ 75,85	R$ 88.744,50

	– Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); – Zinco (mínimo de 75 mg/kg); – Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); – Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); – Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); – Colina (mínimo de 180 mg/kg); – Niacina (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina A (mínimo de 5.000 UI/kg); – Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); – Vitamina E (mínimo de 30 UI/kg); – Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); – Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); – Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); – Vitamina B12 (mínimo de 5 µg/kg); – Vitamina K3 (mínimo de 0,5 mg/kg); – Vitamina C (mínimo de 22,5 (unidade a validar)); – Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B5 (mínimo de 12 mg/kg); – Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg). **Ampla concorrência**				

2.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura;
2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
2.3 As empresas vencedoras deverão enviar, juntamente com a proposta final readequada, o prospecto do produto ofertado contando todas as especificações técnicas.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
Considerando que o saldo remanescente do processo anterior de aquisição de ração encontra-se insuficiente para atender à demanda atual, torna-se imprescindível a abertura de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do fornecimento de alimento adequado aos cães filhotes e adultos acolhidos pelo Abrigo Municipal, bem como aos animais em situação de rua assistidos pelas ações de proteção animal. A medida visa assegurar a manutenção das políticas públicas de bem-estar animal, evitando a interrupção da alimentação e garantindo condições dignas de sobrevivência. Ressalta-se que a oferta regular de ração balanceada é essencial para preservar a saúde, o crescimento e a qualidade de vida dos animais, além de contribuir para o controle populacional e para a redução de situações de vulnerabilidade. O objeto enquadra-se na categoria de materiais de consumo, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), sistema onde se contrata quantitativos de acordo com a demanda. Ademais, a agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:
4.1. A solicitação de entrega será feita por servidor da Secretaria responsável, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada de ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.
4.2 As entregas deverão ser feitas em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a expedição da solicitação, no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Brasil, 406, Novo horizonte - Lagoa Formosa, MG, 38720-000, no horário de 7h as 16h, somente em dias úteis.
Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.
4.3. Não será permitido transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
4.4. O descumprimento das condições estabelecidas, o atraso injustificado na entrega ou o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações caracterizarão inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.

4.5**.** A contratada será responsável por assegurar a qualidade, a padronização e a conformidade dos produtos fornecidos, devendo promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
5.1. Recebimento do Objeto
5.1.1. Os materiais objeto da contratação serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.2. A contratada ficará obrigada a substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e no prazoestabelecido pela Administração, quaisquer materiais executados que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.
5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
5.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a adequada entrega dos materiais conforme especificações estabelecidas.
5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos nos termos da legislação vigente.
5.2. Liquidação
5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
5.3. Prazo de pagamento
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30(trinta)** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
5.4. Forma de pagamento
5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será exercida por um ou mais servidores designados pela Administração Municipal, vinculados à Secretaria responsável, o qual caberá acompanhar,

verificar e atestar a conformidade da execução contratual.

- **Representante :** Larissa Nunes Silva - médica veterinária.

6.2. Compete à fiscalização do contrato manter registros atualizados das mercadorias entregues, dos atendimentos prestados remotamente pela contratada, emitindo os devidos termos de aceite e relatórios de acompanhamento.
6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com os fiscais designados, facilitando o acesso às informações, arquivos e evidências relacionadas ao fornecimento os itens.
6.4. Toda e qualquer intercorrência relacionada à execução contratual deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, que deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, resguardado o interesse público.
6.5. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela bom e reguslar fornecimento dos itens, nem limita a responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item. A escolha pela sistemática de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas recorrentes da Prefeitura, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e planejamento na aquisição dos itens, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados. Ressalta-se que o presente Registro de Preços terá validade e utilização exclusiva pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, não sendo admitida a adesão "carona", por outros órgãos ou entidades, em razão da especificidade do objeto licitado, que não se mostra viável ou adequado para compartilhamento.
7.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
7.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
7.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
7.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em **formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;**
7.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
7.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
7.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.2.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele mencionado na Plataforma Licitanet.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo:

• Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

• Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

• Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.2. Da habilitação e/ou qualificação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

• Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
• Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
• Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
• Data de emissão;
• Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no **CNPJ.**

• O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

• Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadua**l do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

8.4. Da Habilitação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE

INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

• Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

• **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

• Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **Publicados em Diário Oficial;** ou
- **Publicados em Jornal**; ou
- **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou
- **Por cópia ou fotocópia do livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- **Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

• Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

• **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP, onde ILG > 1,0**
- **Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0**
- **Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90**

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

• **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**

• No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

• As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

- **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória, A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) Declaração Conjunta - conforme edital.

b) Declaração de ME/EPP - (se for o caso).

9. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de ração para cães filhotes e adultos, em embalagens adequadas e devidamente identificadas.
- Produto deve atender aos padrões de qualidade nutricional, garantindo saúde e bem-estar dos animais.
- Entrega parcelada conforme necessidade do Abrigo Municipal e demanda eventual de animais em situação de rua.
- Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
- Registro de preços para assegurar economicidade, eficiência e agilidade no atendimento das demandas futuras.
- Fornecedor deve garantir pontualidade nas entregas e conformidade com especificações técnicas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Valor total aproximado: R$124.591,20 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), Ficha: 994, Fonte: 500, CO: 000, Recurso Próprio.

Lagoa Formosa, MG, 29 de novembro de 2026.

_____

Jhone Moreira de Sousa
Secretário de Meio Ambiente e Dev. Econômico

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):
Banco: **Agência:** **Conta:**

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Identidade:
Órgão expedidor:
Estado Civil:
Nacionalidade:
CPF:
E-mail: **Telefone:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01		UND		R$	R$

Valor Total:
Validade da Proposta: / / (No mínimo em 60 dias)

Observações:
- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /
Assinatura:
Carimbo Padronizado

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, endereço, telefone, e-mail), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 076/2026**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante Legal
CPF

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE CAPACIDADE TÉCNICA E CUMPRIMENTO DE NORMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – Dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de estrutura adequada para a realização dos serviços objeto da licitação, incluindo equipe técnica qualificada, médico veterinário responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e condições sanitárias exigidas pela legislação vigente;

II – Cumprirá integralmente todas as normas sanitárias, éticas e técnicas aplicáveis, incluindo aquelas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e demais legislações pertinentes;

III – Realizará os procedimentos utilizando técnicas adequadas de anestesia, analgesia e assepsia, em conformidade com as boas práticas da medicina veterinária, garantindo o bem-estar animal, a segurança dos procedimentos e a qualidade dos serviços prestados;

IV – Responsabiliza-se integralmente pela execução dos serviços, comprometendo-se a atender todas as exigências técnicas, operacionais e legais previstas no edital e seus anexos. Declara, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas ou o descumprimento das condições declaradas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Wilson Amorim, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 0xx/2026, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 0xx/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preço visando aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

• Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
• Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

•Descumprir as condições da ata de registro de preços;
•Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
•Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
•Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

•Por razão de interesse público; ou
•A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

• Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
• Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, ... de ..... de .....…

_____

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

....